



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 128/2013

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.
Sr^a. ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

O Vereador abaixo assinado, **Sr. Davi Francisco Machado**, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, a Tomar as devidas providências, no sentido de construir e implantar em nosso Município um **Restaurante Popular** para que sejam fornecidas refeições por um valor simbólico e democrático, ou seja, de custo baixo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é muito importante, pois cuja finalidade consiste em oferecer refeições por um valor acessível à população de baixa renda e até mesmo aos Servidores Públicos Municipais que possuem pouco tempo para irem em casa fazer suas refeições, fornecendo-lhes assim uma alimentação decente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/10/2013

Andressa de Souza Griffon Zuccon
ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
Vereadora
Presidente da Câmara
Mun. de Brejetuba

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 04 de Outubro de 2013.

Davi Francisco Machado

DAVI FRANCISCO MACHADO
Vereador

Recebemos
Em 04/10/2013
Andressa de Souza Griffon Zuccon
Câmara Municipal de Brejetuba